



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARANAPANEMA/SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo: 0001690-78.2019.8.26.0420

Vara Única

Aos 07 dia(s) do mês de outubro do ano de 2019, nesta cidade e comarca de Paranapanema/SP, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Carta Precatória Cível que Itaú Unibanco S/A e outros move em face de Cerâmica Batistella S/A e outros, pela qual procedi à AVALIAÇÃO de:

“Uma chácara de recreio, denominada “Pesqueiro Treze”, no bairro Laranjal, matrícula 13.965 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, localizada no município de Paranapanema/SP, no lugar da antiga Fazenda São José do Lageado, com cerca de 5000,00 m².”

Avaliação: O bem é avaliado pelo valor atual de venda de unidades naquela região, após consulta a corretores de imóveis da localidade, onde é obtida a informação que o valor de venda do metro quadrado é R\$ 100,00 (cem reais), restando o imóvel avaliado em sua totalidade em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que 7,69% correspondem a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue assinado.



Artur Rocha de Souza Netto

Oficial de Justiça